

Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos
Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60

Ofício nº 103/2026 - SINDISCAM

Campo Mourão, 10 de setembro de 2026

Assunto: Solicitação de retirada imediata de câmeras de MONITORAMENTO instaladas nas salas dos professores das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.

O **Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM**, entidade representativa dos servidores públicos municipais, vem, respeitosamente, porém de forma firme e incisiva, solicitar a **RETIRADA IMEDIATA das câmeras de MONITORAMENTO instaladas no interior das salas dos professores das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Campo Mourão.**

O SINDISCAM reconhece que a utilização de sistemas de videomonitoramento pode ser importante para a segurança dos alunos, servidores, patrimônio público e comunidade escolar. Entretanto, a finalidade de garantir segurança não autoriza o Poder Público a submeter os trabalhadores a monitoramento permanente em espaços destinados ao descanso, convivência, alimentação, diálogo e organização profissional.

As salas dos professores não constituem áreas de circulação pública ou espaços destinados primordialmente à vigilância patrimonial. São ambientes de uso dos profissionais da educação, nos quais ocorrem momentos de intervalo, descanso e interação entre colegas, além de discussões relacionadas à rotina de trabalho.

A instalação e manutenção de câmeras nesses locais representa, portanto, grave interferência na esfera de privacidade dos trabalhadores, podendo produzir ambiente de vigilância contínua e permanente, incompatível com o respeito à dignidade profissional e aos direitos fundamentais assegurados aos servidores.

A Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso X, assegura a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas. Tal proteção deve ser rigorosamente observada também pela Administração Pública, especialmente no ambiente de trabalho.

Da mesma forma, a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) estabelece princípios que devem nortear o tratamento de dados pessoais, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e prevenção.

Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos
Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60

As imagens obtidas pelas câmeras permitem a identificação dos servidores e, consequentemente, envolvem tratamento de dados pessoais. Assim, sua captação e utilização precisam estar vinculadas a uma finalidade legítima, específica, necessária e proporcional, não podendo o videomonitoramento ser utilizado de maneira indiscriminada ou como mecanismo permanente de controle sobre os trabalhadores.

O SINDISCAM considera particularmente preocupante a possibilidade de que as imagens captadas nas salas dos professores possam ser utilizadas, direta ou indiretamente, para acompanhar, fiscalizar ou avaliar a conduta, permanência, conversas, intervalos ou desempenho dos profissionais, transformando um instrumento de segurança em verdadeira ferramenta de controle laboral.

Segurança não pode ser confundida com vigilância permanente do trabalhador.

A Administração Pública dispõe de alternativas menos invasivas para proteção das unidades escolares, tais como monitoramento de portões, acessos, entradas, áreas externas, corredores e pontos estratégicos, sem necessidade de invadir a esfera de privacidade dos profissionais em seus espaços de convivência.

Diante disso, **o SINDISCAM REQUER A RETIRADA IMEDIATA** das câmeras instaladas no interior das salas dos professores, não considerando razoável a manutenção desses equipamentos enquanto se discute a sua legalidade, necessidade ou proporcionalidade.

O SINDISCAM reforça que não é contrário à segurança nas unidades educacionais. Ao contrário, defende ambientes seguros e protegidos para crianças, estudantes e trabalhadores. Contudo, a busca por segurança deve ocorrer dentro dos limites constitucionais e legais, sem transformar o espaço de convivência dos profissionais em ambientes de vigilância permanente.

A entidade sindical entende que a manutenção dessas câmeras nas salas dos professores, diante da existência de alternativas menos invasivas e adequadas para a segurança das unidades, não se mostra compatível com os princípios da necessidade, proporcionalidade, privacidade, dignidade da pessoa humana e proteção de dados pessoais.

Por essa razão, **o SINDISCAM REQUER A RETIRADA IMEDIATA DOS EQUIPAMENTOS**, solicitando que a Administração Municipal adote as providências necessárias com a máxima urgência e encaminhe resposta formal a esta entidade sindical.

O Sindicato ressalta, por fim, que permanecerá acompanhando a situação e adotará as medidas administrativas e jurídicas cabíveis caso não sejam tomadas providências para cessar o

Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos
Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60

monitoramento dos servidores nesses espaços, especialmente diante de eventual utilização das imagens para finalidade diversa daquela estritamente relacionada à segurança.

Sem mais para o momento, aguardamos providências imediatas e resposta formal.

Atenciosamente,

Josiane F. Munis da Silva
Presidente do Sindiscam

Ilma. Senhora
MARINA DE FEITAS BARBOSA
Secretária da Educação
Campo Mourão – PR